



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Ementa: Concede licença ao Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para afastar-se do cargo e ausentar-se do Município, no período de 10 de janeiro de 2025 à 27 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedida licença ao Prefeito para afastar-se do cargo e ausentar-se do Município, no período de 10 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025, por motivos particulares, de acordo com o pedido formalizado através do ofício nº 15/2025, de 02 de janeiro de 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O presente Decreto Legislativo está fundamentado no artigo 9º, inciso V, combinado com o artigo 38, § 1º, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 03 de janeiro de 2025.


VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente